



000253

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 12.01.02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA LUMES COMÉRCIO OPTICO LTDA.

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LUMES COMÉRCIO OPTICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.486.571/0001-50, com sede na Rua João Lisboa nº 806 – C, Centro, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Antônio Cardoso, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 25347494 SESP-MA e do CPF nº 402.982.133-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.042/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de armações com lentes para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	CATMAT: 420759 Armações e lentes: Armações compostas 100% (CEM) por cento em acetato e metal em aço cirurgico, com apoio de nariz ou plaquetas, hastes com agulha, aro redondo, esférico ou cilíndrico, do tipo adulto ou infantil, montadas e embaladas com lentes do tipo visão simpies, bifocal, multifocai e foto cromática. Todos os óculos e lentes deverão estar em conformidade com os padrões do INMETRO e ABNT. Marcas de Referência: QUALICHOM, ARTLENS SPACE, similares ou de qualidade superior. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	394	295,00	116.230,00
2	CATMAT: 420759 Armações e lentes: Armações compostas 100% (CEM) por cento em acetato e metal em aço cirurgico, com apoio de nariz ou plaquetas, hastes com agulha, aro redondo, esférico ou cilíndrico, do tipo adulto ou infantil, montadas e embaladas com lentes do tipo visão simples, bifocal, multifocal e foto cromática. Todos os óculos e lentes deverão estar em conformidade com os padrões do INMETRO e ABNT. Marcas de Referência: QUALICHOM, ARTLENS SPACE, similares ou de qualidade superior. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	131	295,00	38.645,00
TOTAL					154.875,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/01/2024 e encerramento em 31.12.2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 154.875,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000254

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, na classificação abaixo:

10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000255

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

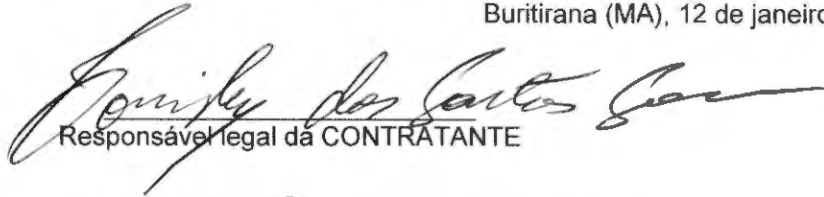
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2024


Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Tomada de Preços nº 009/2023 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Reginaldo Barbosa da Silva RESULTADO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO) fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 660.122,32 (seiscentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2024 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: lf0founbfs20240118120130

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 011/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição de armações com lentes para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS RESULTADO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa LUMES COMÉRCIO OPTICO LTDA. fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 154.875,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2024 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: bogqxe9qy20240118120147

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G. LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza. VALOR TOTAL R\$ 539.611,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 77.885,00 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 200.000,00 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil 30% – R\$ 55.569,00 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 155.345,00 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz – R\$ 5.000,00 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS – R\$ 5.000,00 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 30.812,00 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF – R\$ 5.000,00 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS – R\$ 5.000,00 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 08 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: Sqc2SKW1e/ib

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza. VALOR TOTAL R\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 14.025,00 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 25.355,00 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil 30% – R\$ 15.000,00 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 32.650,00 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz – R\$ 500,00 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS – R\$ 500,00 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal





de Assistência Social – R\$ 2.410,00 08.244.0012.2 - 127 –
Manut. do Programa - IGD PBF – R\$ 500,00 08.244.0012.2
- 128 – Manut. do Programa - CRAS – R\$ 500,00 3.3.90.30
– Material de Consumo Buritirana (MA), 08 de janeiro de
2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: 0dcpmlcibi20240118120109

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRANA CONTRATADO: C. M.
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE
MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição eventual
e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar
para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$
872.290,50 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e
noventa reais e cinquenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº
8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária:
10.303.0008.2 - 061 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$
251.464,50 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão
da Atenção Básica Saúde R\$ 643.986,20 3.3.90.30 –
Material de Consumo Buritirana (MA), 12 de janeiro de
2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: kui1bfzsgcy20240118120110

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRANA CONTRATADO: IROMAR C. SILVA
(CONSTRUTORA CUSTÓDIO) OBJETO: Contratação de
empresa especializada para a prestação de serviços de
reforma da Escola Municipal Reginaldo Barbosa da Silva.
VALOR TOTAL R\$ 660.122,32 (seiscentos e sessenta mil,
cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária:
12.361.0010.1 - 012 – Construção/Ampliação/Reforma de
Escolas Ensino Fundamental 4.4.90.51 – Obras e

000257

instalações Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2024.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: uediveljz120240118120106

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRANA CONTRATADO: LUMES COMÉRCIO
OPTICO LTDA. OBJETO: Aquisição de armações com
lentes para o atendimento dos usuários do Sistema Único de
Saúde – SUS. VALOR TOTAL R\$ 154.875,00 (cento e
cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 Dotação
Orçamentária: 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da
Gestão da Atenção Básica Saúde 3.3.90.30 – Material de
Consumo Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2024
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO
MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: cwkfogo81nz20240118120116

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRANA CONTRATADO: IMPEL – IMPERATRIZ
PAPÉIS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição
eventual e futura de materiais de expediente. VALOR
TOTAL R\$ 44.314,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e
quatorze reais e vinte centavos) REGÊNCIA: Lei nº
8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária:
04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos
Municipais – R\$ 3.040,15 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB
- Ensino Fundamental – R\$ 20.000,00 12.365.0010.2 - 131
– FUNDEB – Ensino Infantil 30% - R\$ 11.132,95
10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção
Básica Saúde – R\$ 3.987,85 08.243.0012.2 - 124 – Manut.
do Programa Criança Feliz – R\$ 500,00 08.243.0012.2 -
125 – Manut. do Programa - CREAS – R\$ 500,00
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de
Assistência Social – R\$ 4.815,85 08.244.0012.2 - 127 –

